

Programa Interuniversitário de Doutoramento em História: mudança e continuidade num mundo global (PIUDHist)

## Adenda ao Protocolo de Cooperação Científica, Pedagógica e Técnica

### Cláusula primeira

#### (Objeto)

A presente Adenda visa atualizar as bases de trabalho desenvolvidas no Programa Interuniversitário de Doutoramento em História (PIUDHist), nos termos do Protocolo assinado em julho de 2008 e da Adenda de 6 de setembro de 2011, entre a Universidade de Lisboa, através do Instituto de Ciências Sociais (ICS-ULisboa) e da Faculdade de Letras (FL-ULisboa), o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), a Universidade Católica Portuguesa (UCP) e a Universidade de Évora (UE).

### Cláusula segunda

#### (Objetivos e caracterização do Programa)

1. O Programa Interuniversitário de Doutoramento em História, organizado pelas quatro instituições de ensino superior universitário e em funcionamento desde fevereiro de 2009, beneficia das mais-valias associadas a projetos interuniversitários deste género, nomeadamente a existência de um corpo docente qualificado, com valências diferenciadas, maioritariamente ligado a unidades de I&D reconhecidas e financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e com instalações científicas e pedagógicas, bibliotecas, salas de aula, auditórios, equipamentos informáticos, etc., perfeitamente adequadas aos seus fins.
2. A aprovação do novo modelo de Programa Interuniversitário de Doutoramento em História, doravante designado PIUDHist, no Concurso Nacional para Financiamento Competitivo de Programas de Doutoramento FCT (Programas de Doutoramento FCT),

em abril de 2013, permite reforçar o desenvolvimento da cooperação entre as diversas instituições, em ordem a um novo ciclo de quatro edições do Programa de Doutoramento, com início em 2013/2014. O contrato assinado em outubro de 2013 entre a instituição proponente e responsável pela gestão do PIUDHist (ICS-ULisboa) e a FCT constitui o anexo 1 desta adenda.

3. O novo modelo do Programa, que obteve acordo prévio por parte das diversas instituições participantes, aprovado pela FCT e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), passa de agora em diante a ser subordinado ao título: "História: mudança e continuidade num mundo global (PIUDHist) / History: change and continuity in a global world (PIUDHist)", nos termos do Despacho nº 10453/2014 da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 154, de 12 de agosto, que constitui o anexo 2 à presente Adenda ao Protocolo.
4. Para os alunos inscritos nas anteriores edições do PIUDHist, prevê-se um período de transição do anterior modelo para o atual figurino do PIUDHist, durante o ano letivo de 2013/2014.
5. Os eventuais casos de suspensão e reingresso no Programa, por parte de alunos inscritos nas quatro edições anteriores, serão analisados caso a caso pela Comissão Diretiva do PIUDHist.

### **Cláusula terceira**

#### **(Coordenação e docência)**

1. A coordenação científica e pedagógica do PIUDHist será assegurada por uma Comissão Diretiva constituída por cinco vogais, que serão os representantes indicados por cada instituição ou unidade orgânica, e um Diretor do Programa designado pelo ICS-ULisboa, que preside a essa Comissão. Um dos vogais será designado como Diretor-Adjunto, escolhido de forma rotativa de entre os representantes das demais instituições cooperantes, sendo o primeiro Diretor-Adjunto da UE, de modo a assegurar-se a transição com o ciclo anterior.

2. Os seminários e demais atividades letivas poderão decorrer em qualquer uma das instituições parceiras, tendo em atenção razões de oportunidade e eficiência.

#### **Cláusula quarta**

##### **(Funcionamento administrativo e financeiro)**

#### **1. Candidatura, inscrição e matrículas**

- a) As candidaturas, inscrições e matrículas relativas ao primeiro ano de escolaridade de cada edição deverão ser feitas na instituição que assegura a direção do PIUDHist, a saber, o ICS-ULisboa;
- b) Nos anos curriculares seguintes deste ciclo de estudos, o processo de inscrição e matrícula de cada aluno efetua-se na instituição a que pertence o respectivo orientador, ou na que for designada pela Comissão Diretiva, em caso de regime de coorientação, sendo reconhecido como válido por todas as instituições;
- c) Todas as obrigações processuais associadas à atribuição de bolsas dos Programas de Doutoramento FCT serão garantidas pelo ICS-ULisboa, na sua qualidade de instituição proponente e responsável pela gestão do PIUDHist, e pelo Diretor do Programa, nos termos do contrato que constitui o anexo 1 da presente Adenda ao Protocolo.

#### **2. Propinas**

- a) O valor da inscrição e das propinas totais no PIUDHist é fixado anualmente, mediante acordo entre as instituições;
- b) As verbas anuais, provenientes do apoio financeiro complementar dos Programas de Doutoramento FCT, serão distribuídas entre as diversas instituições de acordo com os critérios estabelecidos na apresentação da candidatura do PIUDHist, podendo a Comissão Diretiva propor às instituições participantes modalidades de gestão financeira que se revelem adequadas ao cumprimento dos objectivos deste apoio;
- c) A totalidade das receitas das propinas e custos de formação, relativas aos estudantes do 1º ano do Programa, será repartida equitativa e anualmente entre as cinco instituições ou unidades orgânicas (ICS-ULisboa, FL-ULisboa, ISCTE-IUL, UCP, UE);

d) A partir do 2º ano do Programa, as receitas das propinas e os custos de formação dos estudantes pertencem às instituições de acolhimento dos doutorandos, nos termos da alínea b) do número 1;

e) As propinas são pagas nos serviços competentes da instituição onde o doutorando efetuou a matrícula ou inscrição nos termos das alíneas a) e b) do número 1.

### **3. Registo da Tese**

a) A aprovação do tema da tese efetua-se na instituição onde o doutorando efetuou a inscrição e matrícula nos termos da alínea a) do número 1;

b) O registo da tese realiza-se na instituição a que pertence o orientador ou na que for designada pela Comissão Diretiva, em caso de regime de coorientação, sendo reconhecido como válido por todas as instituições.

### **4. Certidões de registo e Carta doutoral**

Todas as certidões de registo de grau e carta doutoral serão emitidas pela instituição em que as provas de doutoramento foram requeridas e realizadas, subscritas pelo representante máximo com competência para o efeito, com menção expressa de que assim o faz também em nome dos representantes das outras instituições que conferem o grau, inscrevendo-se no documento legal os respetivos logótipos. Das Certidões de registo e Cartas doutorais emitidas deverá ser dado conhecimento às restantes instituições e ao Diretor do PIUDHist.

## **Cláusula quinta**

### **(Cotutelas Internacionais e Título de Doutoramento Europeu)**

- 1.** Cada uma das instituições participantes poderá subscrever acordos de Cotutela Internacionais envolvendo os alunos de doutoramento que, de acordo com a alínea b) do número 1 da cláusula quarta, estejam inscritos nessa instituição.
- 2.** Dos acordos de cotutela internacional subscritos deverá ser dado conhecimento às restantes instituições e ao Diretor do PIUDHist.


3. A atribuição do título de Doutoramento Europeu respeitará as regras em funcionamento na instituição em que o aluno de doutoramento esteja inscrito.

Lisboa, 15 de janeiro de 2015

O Reitor da Universidade de Lisboa

  
Professor Doutor António Cruz Serra

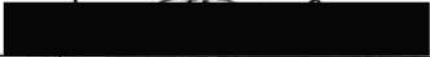
O Reitor do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

  
Professor Doutor Luís Antero Reto

A Reitora da Universidade Católica Portuguesa

  
Professora Doutora Maria da Glória Garcia

A Reitora da Universidade de Évora

  
Professora Doutora Ana Costa Freitas